



# Prefeitura de Mauá

## LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o anexo da Lei Complementar nº 19, de 22 de setembro de 2014, que institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá e dá outras providências.

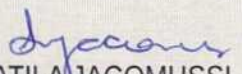
**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.252/2005, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI COMPLEMENTAR**:


Art. 1º O anexo da Lei Complementar nº 19, de 22 de outubro de 2014, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo desta Lei Complementar.

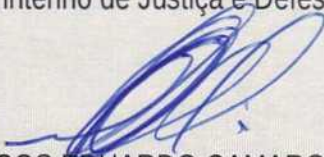
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.


Município de Mauá, em 20 de dezembro de 2019.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF  
Secretário de Administração e Modernização

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete



### ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA CIVIL DE MAUÁ

SUBANEXO I – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Quantitativo	Cargo	Jornada	Referência
01	Comandante da GCM	40h	DAS 11
01	Subcomandante da GCM	40h	DAS 10
01	Corregedor da GCM	40h	DAS 08

SUBANEXO II – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
Quantidade (LM 3.471/2002)	% Vagas na Carreira	Vagas Efetivas	Cargo	Jornada Semanal	Referência
500	85	425	GCM 2ª Classe	40h	37 A
			GCM 1ª Classe	40h	37 E
	07	35	GCM Classe Especial	40h	45 D
	04	20	GCM Classe Distinta	40h	48 D
	02	10	GCM Subinspetor	40h	51 D
	01	05	GCM Inspetor	40h	53 D
	01	05	GCM Inspetor-Chefe	40h	54 E

SUBANEXO III – EMPREGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO				
Quantidade	Nº vagas Efetivas	Cargo	Jornada	Referência
23	18	GCM 1ª Classe	40h	212
	01	GCM Classe Especial	40h	215
	02	GCM Classe Distinta	40h	220
	01	GCM Inspetor	40h	224
	01	GCM Inspetor-Chefe	40h	225 A40



### ANEXO II

#### REENQUADRAMENTO DOS CARGOS QUE COMPÕEM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SUBANEXO I – DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO							
Situação Atual				Situação Nova			
Qtde	Cargo	Jornada	Referência	Qtde	Cargo	Jornada	Referência
01	Comandante	40h	DAS 11	01	Comandante	40h	DAS 11
01	Subcomandante	40h	DAS 10	01	Subcomandante	40h	DAS 10
01	Corregedor	40h	DAS 08	01	Corregedor	40h	DAS 08

SUBANEXO II – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Quantitativo	Denominação	Jornada	Referência
37	GCM 2ª Classe	40h	37 A
194	GCM 1ª Classe	40h	37 E
0	GCM Classe Especial	40h	45 D
0	GCM Classe Distinta	40h	48 D
0	GCM Subinspetor	40h	51 D
02	GCM Inspetor	40h	53 D
0	GCM Inspetor-Chefe	40h	54 E

SUBANEXO III – DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO			
Quantitativo	Denominação	Jornada	Referência
17	GCM 1ª Classe	40h	212
01	GCM Classe Especial	40h	215
02	GCM Classe Distinta	40h	220
0	GCM Inspetor	40h	224
01	GCM Inspetor-Chefe	40h	225 A40